

Processo Seletivo Simplificado de Bolsista para Desempenhar Função de Designer Instrucional, de Diagramador e de Revisor do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ

Edital Nº 007/2018, de 06 de abril de 2018.

A Coordenadora Geral do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas para desenvolverem função de Designer Instrucional função de Diagramador, e função de Revisor da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ.

1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei vinculados à UAB/CAPES/FNDE nas funções de Designer Instrucional, de Diagramador, e de Revisor.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na página do NEAD, com endereço no site: www.nead.ufsj.edu.br

2.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital tem como objetivo selecionar interessados em atuar como bolsistas e em equipe multidisciplinar do NEAD/UFSJ, na função de Designer Instrucional, de Diagramador e de Revisor, **pelo período de 12 meses**, podendo a contratação ser prorrogada por período igual ou superior desde que não ultrapasse a 4 (quatro) anos.

2.4. O Processo Seletivo em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE.

2.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara total concordância** com os termos deste edital.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.8. Dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: editais@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de bolsista para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, distribuídas conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos Básicos
Designer Instrucional	03	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia ou em Licenciatura; Comunicação Social; Design Gráfico, Artes Visuais, Arquitetura, Ciência da Computação e áreas afins; ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou Tecnologias da Comunicação e Informação. • Conhecimentos de editoração gráfica, design da informação processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe “indesign”. • Experiência com Produção de material didático e/ou capacitação na área de Designer Instrucional para EAD, Educação à Distância (EAD), plataforma Moodle, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).
Diagramador	02	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Design Gráfico, Artes Visuais, Comunicação Social, Arquitetura, Ciência da Computação e áreas afins. • Conhecimentos de editoração gráfica, design da informação processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe “indesign”. • Experiência com Educação à Distância (EAD), plataforma Moodle, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), ilustração e animação.
Revisor	03	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Letras, Comunicação, Jornalismo e áreas afins ou Doutorado em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas. • Experiência na área de revisão de materiais didáticos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A equipe multidisciplinar tem como principal função dar suporte administrativo, tecnológico ou pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ.

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo que no mínimo 2 (duas) horas semanais deverão ser cumpridas na sede do NEAD/UFSJ, **impreterivelmente**, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Designer Instrucional	Auxiliar na produção do <i>layout</i> do material didático; customizar e administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); selecionar material complementar ao conteúdo fornecido pelo professor conteudista; construir o desenho pedagógico das disciplinas que lhes forem apresentadas, apontando alternativas para interatividade entre os alunos no AVA; acompanhar a disciplina no AVA, por meio da conferência de conteúdo, links, datas e notas; pesquisar novas tecnologias de EAD, e capacitar docentes da instituição para utilização do AVA ou para a produção autônoma de material pedagógico para a EAD. Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma)

	hora por semana e sempre que necessário com os professores conteudistas,
Diagramador	executar edição de arte; discutir e adequar às características visuais do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); criar logotipos; desenvolver infográficos e material didático; confeccionar convites, folders, banners; preparar mala direta; utilizar técnicas de design e layout, diagramar publicações internas e externas tais como fascículos, material didático, material de utilização no NEAD/UFSJ, por meio de programas específicos de computador; pesquisar novos formatos de comunicação para Ensino a Distância (EAD); colaborar na capacitação dos docentes da instituição para a produção autônoma de material pedagógico para a EAD. Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora por semana e sempre que necessário com os professores conteudistas,
Revisor	revisar o material didático e demais materiais linguísticos produzidos para a educação a distância do NEAD/UFSJ. Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora por semana e sempre que necessário com os professores conteudistas, para orientar e sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático. Revisar os demais materiais produzidos para as ações do NEAD/UFSJ.

4.3- O Processo Seletivo em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser rompido, pela Coordenação Geral do Nead, a qualquer tempo, no caso de:

I- inadaptabilidade com os princípios da EaD;

II- não cumprimento das atribuições da função;

III- não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que **preencher concomitantemente** os seguintes requisitos:

I - ter 1 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestrado (Professor Conteudista II) ou ter 3 (três) anos de experiência no magistério superior (Professor Conteudista I), de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

II - ter a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e

III - ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

5.2. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas **a partir das 10 horas do dia 10 de abril de 2018 às 23h59min do dia**

17 de abril de 2018.

6.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

6.2.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;

6.2.2. anexar ao formulário de inscrição relatório sobre experiência prévia incluindo: *Curriculum Vitae* atualizado e cópia da documentação comprobatória;

6.2.3. anexar ao formulário de inscrição um breve Memorial, de no mínimo 1 página e no máximo 3 páginas, descrevendo: objetivos pessoais e profissionais em relação à atuação em EAD, contribuição das experiências prévias para desempenho das atividades na vaga pretendida e possíveis estratégias de atuação para o período de 6 meses.

6.4. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.5. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento do período de inscrição.

6.6. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

6.7 O NEAD/USFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/USFJ.

6.8. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo de bolsista será desenvolvido em duas fases classificatórias.

7.1.1. A **primeira fase** consiste na análise do *Curriculum Vitae* (acompanhado da documentação comprobatória).

Item I. O resultado da análise do currículo, DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgada na página do **NEAD (www.nead.ufsj.edu.br) até o dia 20 de abril de 2018 com a definição dos horários para defesa do memorial.**

7.1.2. A **segunda fase** consiste em prova de defesa oral, no tempo máximo de 15 minutos, do Memorial enviado, a ser realizada conforme tabela:

Função	Data
Designer Instrucional	24/04/2018
Diagramador	25/04/2018
Revisor	26/04/2018

A prova de defesa oral será realizada na Sede do NEAD/USFJ, em São João del-Rei, Minas Gerais, e os horários das defesas serão divulgados no site do NEAD (www.nead.ufsj.edu.br) até o dia 23 de abril de 2018.

7.2 Serão atribuídos um total de 100 (cem) pontos à defesa oral do Memorial e um total de 100 (cem) pontos ao processo de análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos.

7.2.1. O candidato, para ser aprovado, deverá obter 60 (sessenta) pontos na média aritmética das avaliações.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Para análise do formulário de inscrição e *Curriculum Vitae* será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica Considerar a comprovação de curso de Pós-Graduação segundo critérios.	Natureza prioridade para cursos strictu sensu - Doutorado, mestrado acadêmico, mestrado profissional - sobre lato sensu - especialização	até 6 pontos
	Qualidade verificar avaliação do curso pelos órgãos competentes	até 6 pontos
	Andamento prioridades para Pós concluída ou próxima à conclusão	até 6 pontos
	Relação da formação com a área educacional prioridades para formações afins à Educação a Distância (EAD) e pedagogia	até 6 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas no curso que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 6 pontos
	Máximo: 30 pontos	
Experiência Profissional A Considerar experiência com docência em Ensino Superior	Duração prioridade para maior tempo de experiência docente	até 5 pontos
	Recenticidade prioridade para atuação mais recente na docência	até 5 pontos
	Relação com Educação a Distância prioridades para atuações em Educação a Distância (EAD)	até 5 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas na experiência docente que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 5 pontos
	Máximo: 20 pontos	
Experiência Profissional B Considerar experiências de atuação profissional em geral	Qualidade considerar a qualidade do trabalho produzido a partir da descrição de atividades ou de verificação de portfólio	até 5 pontos
	Vínculo institucional priorizar existência de vínculo institucional, considerar tamanho e abrangência da instituição	até 5 pontos
	Duração prioridade para maior tempo de experiência profissional	até 5 pontos
	Recenticidade prioridade para atuação profissional mais recente	até 5 pontos
	Relação da atuação com a área educacional prioridades para atuações afins à Educação a Distância (EAD) e produção de material didático e conteúdo pedagógico	até 5 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas na experiência profissional que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 5 pontos
	Máximo: 30 pontos	
Capacitação Considerar a realização de cursos profissionais e de capacitação	Duração prioridade para cursos de maior duração e/ou carga horária	até 4 pontos
	Qualidade verificar avaliação dos cursos pelos órgãos competentes	até 4 pontos
	Recenticidade prioridade para capacitação mais recente	até 4 pontos

Relação da atuação com a área educacional prioridades para capacitação afim à Educação a Distância (EAD) e produção de material didático e conteúdo pedagógico	até 4 pontos
Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 4 pontos
Máximo: 20 pontos	

8.2. Para análise da defesa oral de Memorial será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas.	até 30 pontos
Clareza e objetividade na discussão do Memorial.	até 20 pontos
Organização na forma de elaboração e apresentação do Memorial.	até 20 pontos
Pertinência e articulação das atividades propostas à área objeto do edital.	até 30 pontos
Máximo: 100 pontos	

8.3. A defesa oral do Memorial será gravada para efeito de registro e avaliação.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

9.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final obtida nas duas fases.

9.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I. maior experiência na função pleiteada;
- II. maior idade.

9.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de abril de 2018, no site do NEAD.

10. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Após a publicação da homologação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado preliminar, mediante encaminhamento de e-mail para o endereço recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br, dirigido à Coordenação Geral.

10.1.1. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até o dia 04 de maio de 2018.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.5. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site www.nead.ufsj.edu.br no dia 04 de maio de 2018.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será convocado via e-mail pelo NEAD/UFSJ e terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar, por escrito, sua aceitação ou não aceitação da função de bolsista na Equipe Multidisciplinar.

11.2. Toda a documentação anexada no formulário de inscrição de comprovação do Currículo, deverá ser entregue na secretaria da Coordenação de Mídias, no prédio do NEAD, **impreterivelmente**, quando da

apresentação para assinatura do Termo compromisso e ainda a comprovação de: 1 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestrado (Professor Conteudista) ou 3 (três) anos de experiência no magistério superior (Professor Conteudista I).

11.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Ofício Circular 87/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPEs, disponível no Anexo II desse edital.

12.2. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

12.3. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e nº 11.502/2007.

12.4. O valor da bolsa mensal, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos ou mais no Magistério Superior, ou de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para o profissional que comprove experiência de 1 (um) ano no Magistério Superior e tenha formação pós-graduada em nível de Mestrado, pagos pela UAB/CAPEs.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada.

13.2. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, além do interesse e conveniência da administração do NEAD, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

13.3. O Processo Seletivo será válido por dois anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

13.4. O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por contingenciamento de recursos por parte da CAPEs.

13.5. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.6. A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

13.8. Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail editais@nead.ufsj.edu.br

São João del-Rei, 06 de abril .de 2018.

ELISA TULER DE ALBERGARIA
Coordenadora Geral do Núcleo de Ensino a Distância
UFSJ

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	09/04/2018
Inscrições	10/04/2018 a 17/04/2018 até 23h59
Primeira Fase (Análise do Curriculum)	20/04/2018
Segunda Fase (Defesa do Memorial)	24/04/2018 a 26/04/2018
Resultado Preliminar	27/04/2018
Recursos	27/04/2018 a 30/04/2018
Resposta aos recursos	04/05/2018
Divulgação Resultado Final	04/05/2018